



## PROJETO DE LEI

Nº 2.144/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 de outubro de 2024.

**“ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, “.**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

**Artigo 1º.** Abri Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para suplementar a dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	28.8430000.3002	Precatórios Judiciais e RPVs			
Categ. Econ.	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	146	1.500.0000.0000	155.000,00
VALOR DO CRÉDITO				R\$	155.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na Importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), da própria UNIDADE: 02.05.00, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1220003.2034	Gestão da Folha Administração Geral			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	122	1.500.0000.0000	155.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.				R\$	155.000,00

**Artigo 3º.** O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [conveniosaltoalegre@gmail.com](mailto:conveniosaltoalegre@gmail.com)



Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente, na Importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para pagamentos de Requisição de Pequeno Valor - RPVs, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

*Diante do exposto*, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis visando o pagamento da despesa. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.  
**Valceir Gomes de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre dos Parecis/RO

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*2\*8 em 26/10/2024 07:16:47, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**07E4.2H16.747R.821W.4853**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.20C.2F1 - Tipo de Documento: PROJETO DE LEI - Nº 2.144/2024

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*.\*7-\*9 , em 25/10/2024 16:59:04, contendo 537 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1690.2R59.504H.H48W.8581



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**MEMORANDO**

Nº 855/SEMFA/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de outubro de 2024.

**Da:** Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

**Para:** Gabinete do Prefeito.

EXMO SENHOR

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Assunto:** Solicita abertura de crédito adicional suplementar e orçamentário

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a realização de abertura de crédito adicional suplementar e orçamentário no orçamento vigente, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**JUSTIFICATIVA:** o crédito adicional suplementar e orçamentário se faz necessário para cobrir despesa com pagamento de Requisições de Pequeno Valor- RPVs.

Assim, informo que o valor a ser suplementado será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme se especifica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Finanças e Administração.			
Func. Prog.	28.8430000.3002	Precatórios Judiciais e RPVs			
Categ. Econ.	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	146	1.500.0000.0000	155.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R\$	155.000,00

Informo ainda, que o valor a ser anulado da Unidade 02.05.00, será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Finanças e Administração.			
Func. Prog.	04.1220003.2034	Gestão da Folha Administração Geral			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122	1.500.0000.0000	155.000,00
TOTAL DA ANUALAÇÃO.				R\$	155.000,00

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a secretaria responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do pagamento.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

**Luciele Costa Cândido da Silva  
Secretaria Municipal de Finanças e Administração**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**Assinaturas do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*2-\*8 em **24/10/2024 15:47:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15V2.1347.7026.7758.0013**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88\*.\*2-\*5 em **24/10/2024 15:43:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z5.2943.328Z.471V.5334**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.20B.DC7** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 855/SEMPA/2024**

Elaborado por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88\*.\*2-\*5 , em **24/10/2024 15:43:28**, contendo 270 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **15K8.0243.6288.H37V.1526**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [conveniosaltoalegre@gmail.com](mailto:conveniosaltoalegre@gmail.com)



**OFÍCIO**

Nº 133/SEMPOG - DPLO/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 de outubro de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
**Valceir Gomes de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.  
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.144/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que “**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Atenciosamente,

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*2-\*8 em **26/10/2024 07:16:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07X3.0416.247V.854R.0005**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.20C.31C** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 133/SEMPOG - DPLO/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*.\*7-\*9, em **25/10/2024 17:02:05**, contendo 144 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **1717.0102.8053.V061.1406**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

